



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.474, DE 05 DE MARÇO DE 2013

Altera o número de vagas de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, de acordo com a situação proposta, as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo	CH	Vagas Atuais	Situação Proposta
Técnico em Enfermagem	40	3	5
Merendeira	40	5	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 05 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO